



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 001/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Claudio Manoel Freitas Mathias - Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAP/PGM nº 001/2021
 Decreto GAP/PGM nº 002/2021
 Decreto GAP/PGM nº 003/2021
 Portarias nºs..... 001 a 011/2021

GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
 Gabinete do Prefeito
 Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

DECRETO GAP/PGM Nº 01/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o horário de expediente interno das repartições públicas municipais de Água Clara - MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado que a partir de 04 de janeiro de 2021, o horário de funcionamento dos setores localizados na sede da Prefeitura Municipal será de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 17h00 com intervalo de almoço e descanso das 11h00 às 13h00.

Parágrafo primeiro: No período de 04/01/2021 à 25/01/2021 a Prefeitura Municipal funcionará sem atendimento ao público.

Parágrafo segundo: Após o dia 25/01/2021 será estabelecido novo horário de expediente.

Parágrafo terceiro: A alteração da jornada de trabalho dos servidores municipais prevista no *caput* não acarretará redução de seus vencimentos.

Art. 2º - As Secretarias Municipais que exerçam atividades finalísticas, tais como, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestam serviços peculiares ao atendimento dos interesses municipais poderão regulamentar período distinto para o seu funcionamento, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado do Mato Grosso do Sul aos quatro dias do mês de janeiro de 2020.

GEROLINA DA SILVA ALVES
 Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km. 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
 Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
 Gabinete do Prefeito
 Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

DECRETO GAP/PGM Nº 02/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre delegação de competências e funções administrativas aos secretários quanto à ordenação e autorização de despesas e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados recomenda a delegação de atribuições para assiná-los;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade ao ato de delegação de atribuição relativo à realização da despesa pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I – Expedir portarias disciplinadoras das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais da Prefeitura Municipal;

II – Respeitada a legislação pertinente, delegar tarefas funcionais executivas, aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III – Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV – Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e prover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

V – Resolver, mediante despacho exarado em processo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

VI – Autorizar previamente compras e serviços de terceiros, relativas à área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem.

Parágrafo Único – As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças Públicas, para posterior emissão do empenho, sendo que nos casos de eventuais faltas, ausências ou impedimentos do titular desta Secretaria, este será substituído pela Chefe do Executivo.

Art. 2º - A movimentação financeira por meio eletrônico, para fins deste Decreto, abrange todas as transações bancárias necessárias à realização da despesa e receitas públicas, inclusive transferência de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e via internet.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
 Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 001/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

DECRETO GAP/PGM Nº 03/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a organização administrativa de servidores atualmente contratados e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o início da nova gestão e a necessidade de adequação do quadro de servidores atual;

CONSIDERANDO que a quantidade de servidores e documentos a serem analisados demanda prazo razoável para a tomada de decisão da atual Administração quanto ao redirecionamento de servidores e organização de trabalho;

CONSIDERANDO que a Administração anterior não realizou o rompimento dos contratos, os quais se encontram ativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que os servidores atualmente contratados pelo Município deverão aguardar a deliberação da administração sobre a continuidade do seu contrato.

Parágrafo primeiro: A superintendência de Recursos Humanos entrará em contato individualmente com cada servidor, dentro do prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, afim de convocar para o comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas informações sobre o contrato de trabalho de cada servidor.

Parágrafo segundo: A cláusula prevista no *caput* não acarretará redução e/ou interrupção do vencimento dos servidores, até solução definitiva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Município de Água Clara Estado do Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFONE (67) 3239.1440
gabinete@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara/MS - CEP. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal CLEISON VITAL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº. 105.8624, SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 927.828.761-04, ocupante do Cargo de Provisão Eletivo de Professor para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência social, trabalho e educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI, brasileira, portadora do RG nº. 18.750.763-6, SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 131.078.928-23, ocupante do Cargo de Provisão Eletivo de Professora para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 001/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolína da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal **CLÁUDIO MANOEL FREITAS MATHIAS**, brasileiro, portador do RG nº. 307709656, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 258.651.188-38, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolína da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **JUREMA NOGUEIRA DE MATOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 000106054 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 157.312.431-15, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolína da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **LUCIANA DE JESUS CAMPOS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.573.691, SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 019.186.571-06, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolína da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ÉSIO VICENTE DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5.371.972, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 496.332.448-20, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 001/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **DENISE RODRIGUES MEDIS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1923689, SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 386.355.028-50, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINDA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFONE (67) 3239.1440
gabinete@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ALESSANDRA LETICIA VASQUEZ DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.878.785 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 046.279.071-17, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 2, lotada no Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINDA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 09, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 340064183 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 358.761.148-39, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 2, lotada no Gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINDA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 10, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **EULOJARI FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 171020 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 178.525.281-04, para ocupar o Cargo de Provedimento em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – ÁGUA CLARA PREVIDENCIA**, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º - O servidor ora designado será Ordenador de Despesas do Instituto da Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara, todavia a movimentação financeira será efetuada sempre em conjunto com o Diretor Financeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINDA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/MS - C.E.P. 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 001/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANO I



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 9º, II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FABRÍCIO ALBERTO SANTANA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 975390, SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 837.882.201-04, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS**, Símbolo DAS 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.


GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1276
Água Clara/ MS - C.E.P: 79.680-000